

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Atuação do XXI
Governo Constitucional no que se Relaciona com a Nomeação e a
Demissão da Administração do Dr. António Domingues**

13.^a Reunião
(25 de outubro de 2017)

SUMÁRIO

O Presidente (José Pedro Aguiar Branco) declarou aberta a reunião às 16 horas e 4 minutos.

Procedeu-se à apresentação das propostas de alteração ao Relatório, apresentadas pelo PSD, pelo BE e pelo CDS-PP, tendo usado da palavra, a diverso título, os Deputados Luís Marques Guedes (PSD), Moisés Ferreira (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Luís Moreira Testa e João Paulo Correia (PS).

Em seguida, o Deputado Relator Luís Moreira Testa (PS) pronunciou-se acerca do texto final do Relatório, após o que usaram da palavra os Deputados José Silvano (PSD), João Paulo Correia (PS), Miguel Tiago (PCP), Moisés Ferreira (BE) e João Pinho de Almeida (CDS-PP).

Tendo o Bloco de Esquerda retirado as suas propostas de alteração, foram votadas as propostas de alteração apresentadas pelo PSD, que foram rejeitadas, e as propostas de alteração da autoria do CDS-PP, que foram aprovadas.

Finalmente, foi aprovado o texto do Relatório Final, com as propostas de alteração entretanto introduzidas.

O Presidente encerrou a reunião às 17 horas e 52 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Pedro Aguiar Branco): — Srs. Deputados, vamos dar início à nossa reunião.

Eram 16 horas e 4 minutos.

Boa tarde a todos. Esta é, previsivelmente, a última reunião desta nossa Comissão de Inquérito. Ia sugerir que, para as votações — e tentei ver com os serviços a forma que fosse mais clara para que não houvesse dúvidas quanto àquilo que votamos, nomeadamente no que diz respeito às propostas que foram apresentadas pelos grupos parlamentares —, seguissemos a seguinte metodologia, se não houvesse nada em contrário: votam-se, em primeiro lugar, as propostas de alteração que foram apresentadas, por ordem cronológica, pelos grupos parlamentares, no sentido de dar tempo também para dar uma explicação justificativa, se o respetivo grupo parlamentar quiser, em relação às suas propostas. Com isto far-se-ia a apresentação da proposta, a explicação e a respetiva votação, sendo que o único critério que conheço é o da ordem de entrada das propostas de alteração. Depois votaríamos tudo o que fosse remanescente, que, em princípio, deverá ser consensual.

Não sei se haverá alguma proposta de aditamento mas, como ainda poderá surgir, se houver, será feita a sua apresentação e votação.

O próprio Relator integrou, não sei se na totalidade ou em parte, algumas propostas. Por isso, no final, faria a apresentação das propostas de alteração relativamente ao último relatório apresentado, que, depois, mereceu, por parte do seu Relator, a incorporação de algumas dessas propostas.

Julgo que assim fica claro o que é que cada grupo parlamentar apresenta como alteração, a respetiva votação, o remanescente, eventuais

propostas de aditamento — que não deverá haver — e a proposta final de Relatório, com as alterações, apresentada pelo relator.

Com isto, estou a tentar que os nossos trabalhos possam ter uma metodologia eficiente. Tinha dúvidas quanto à votação final, parece que na comissão de inquérito gêmea desta se votou o relatório por capítulos. Não sei se desejam seguir a mesma metodologia ou se faremos a votação final global, por isso deixamos esse pequeno pormenor, que pode ser «pormaior», para o momento da respetiva votação e ver-se-á como é que a Comissão o deseja votar.

Portanto, daria a palavra aos proponentes das alterações, sendo que a primeira que foi apresentada à Comissão foi do Grupo Parlamentar do PSD, a segunda foi a do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, a terceira foi a do CDS-PP. O PCP e o PS não apresentaram qualquer proposta de alteração.

Pedia que houvesse autodisciplina e alguma contenção no que diz respeito às apresentações para que os nossos trabalhos possam também correr de forma eficiente sem que isso ponha em causa a clara e límpida explicação das alterações.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, pela parte do Grupo Parlamentar do PSD, gostaria de dizer que, relativamente à proposta de metodologia que o Sr. Presidente sugeriu, não temos rigorosamente nada a opor por acharmos que é uma boa metodologia.

Em relação à proposta de alteração, é importante para o acervo desta Comissão, independentemente dos grupos parlamentares que as formularam dentro dos prazos que o Sr. Presidente colocou, que essas apresentações sejam feitas para que fiquem a constar das atas dos trabalhos desta Comissão Parlamentar. De contrário, pura e simplesmente, perdem-se e desaparecem do acervo do trabalho desta Comissão Parlamentar.

Pela parte dos Deputados do Partido Social Democrata nesta Comissão, apresentámos propostas de alteração, mais concretamente de substituição, ao projeto preliminar de Relatório formulado pelo Sr. Deputado relator no que diz respeito ao capítulo III das Conclusões, fundamentalmente. Isto porque, pese embora o Partido Social Democrata tenha dirigido ao Sr. Deputado Relator, aquando da sua indigitação no início dos trabalhos da Comissão, um apelo no sentido de que pudesse despir a sua camisola partidária e assumir o cargo de Relator com a isenção e a imparcialidade que a função de uma Comissão Parlamentar de Inquérito exige, do nosso ponto de vista, o projeto de conclusões que o Sr. Deputado Relator apresentou demonstram que não conseguiu despir essa sua camisola e confunde a função imparcial de inquérito no que respeita ao apuramento da verdade de acordo com a prova compulsada na Comissão com o que é a sua função, como é de nós todos, político-parlamentar, no seu caso concreto de apoio ao Governo.

Foi dessa confusão, do nosso ponto de vista, que resultou o projeto de conclusões que o Sr. Deputado Relator formulou e que não corresponde com fidedignidade àquilo que foram os trabalhos da Comissão. Para nós, isso ficou claro, dos trabalhos desta Comissão, naquilo que diz respeito a um dos elementos de prova, a prova testemunhal, porventura uma prova que poderia ser decisiva, mas que não foi.

Isto porque, honestamente, o que se passou nesta Comissão, nas várias audições que tiveram lugar, duas delas repetidas precisamente para se confrontar as contradições que tinham ocorrido na 1.ª ronda, foi que foram aqui formuladas, e reiteradas, perante a Comissão duas versões perfeitamente antagónicas dos factos.

Por um lado, o Dr. António Domingues deixou claro, quer na sua primeira audição, quer na segunda, quando confrontado com a contradição relativamente às declarações que o Ministro posteriormente tinha aqui produzido na Comissão — o Ministro e o Secretário de Estado, portanto, a

versão do Governo —, que tinha desde o início colocado a questão da necessidade de afastamento das obrigações declarativas no que diz respeito às declarações de património, não às de rendimento. Segundo o que ele próprio afirmou perante a Comissão, essas decorrem dos próprios documentos e das contas que são anualmente apresentadas pelo banco e, portanto, são públicas por natureza, pela definição das regras, para qualquer banco, mas as declarações de património não.

Essa foi uma questão colocada desde o início, como premissa essencial quer para a sua aceitação, quer para o mandato que lhe estava a ser conferido para formar uma equipa, convidando os restantes membros que o acompanhariam nos órgãos sociais da Caixa Geral de Depósitos.

Da parte do Governo, a versão é perfeitamente contrária a esta, dizendo que essa matéria não foi concretamente abordada, muito menos terá sido acordada entre as partes.

Portanto, há aqui uma contradição manifesta, o que, necessária e honestamente, nos tem de levar a concluir que pela prova testemunhal exclusivamente não é possível à Comissão de Inquérito retirar uma conclusão, porque qualquer conclusão que retiremos apenas com base na prova testemunhal será uma adesão perfeitamente unilateral, sectária quanto a uma das versões, sem razão sólida para que isso aconteça, apenas por convicção, por fé, por camisola partidária eventualmente. Isso não é o que se pede a uma comissão de inquérito, com toda a franqueza.

Só que as comissões de inquérito têm poderes de investigação equivalentes ao das autoridades judiciais e nessas, como a esmagadora maioria dos Srs. Deputados sabe, nomeadamente os que são juristas, a prova faz-se não apenas através da prova testemunhal, chamada prova direta, mas também através da prova indireta e circunstancial. Ou seja, poderá haver outro tipo de elementos que são carreados para o apuramento da verdade e

que possam demonstrar, ainda que indireta ou circunstancialmente, e formar uma convicção de que os factos se passaram de uma determinada maneira.

Manifestamente, houve outros elementos de prova que foram carreados para esta Comissão, para além da prova testemunhal, como a prova documental e também da sequência dos acontecimentos, da chamada «fita do tempo», ou seja, de como é que os acontecimentos se sucederam temporalmente, para daí se poderem extrair, eventualmente, ou não, conclusões.

Ora, do nosso ponto de vista, está documentado nesta Comissão que houve uma troca direta de propostas entre o escritório de advogados indicado pelo Dr. António Domingues e os gabinetes governamentais ou, pelo menos, o gabinete governamental do Sr. Ministro das Finanças.

Relativamente à alteração da legislação, quer do Estatuto do Gestor Público, quer da outra alteração, isto está documentado no acervo dos trabalhos desta Comissão. Também estão documentadas nos trabalhos desta Comissão, até por reconhecimento do próprio, as declarações que vieram a lume na comunicação social imediatamente após a polémica ter sido desencadeada por uma intervenção de um comentador televisivo de que teria havido uma intenção do Governo ou um lapso do Governo relativo ao afastamento legislativo das obrigações de declaração de património por parte dos gestores da Caixa. Estão documentadas as declarações do Secretário de Estado Mourinho Félix de que não, senhor, não se tinha tratado de um lapso, tinha sido perfeitamente intencional por parte do Governo esse resultado. Essas declarações são fidedignas, não são declarações objeto de qualquer retirada do contexto ou de qualquer enviesamento por parte da comunicação social. Não, está documentalmente comprovado nesta Comissão que essas declarações foram assim proferidas e são nesses termos fidedignas.

Está também documentalmente comprovado no acervo desta Comissão, através de uma carta com a data de 15 de novembro de 2016,

dirigida pelo presidente da administração, CEO da Caixa, o Dr. António Domingues, ao Sr. Ministro das Finanças, em que se afirma expressamente que «a não submissão do dever de entrega das declarações de património ao Tribunal Constitucional consistia desde o início uma premissa essencial». Mais: «foi uma das condições acordadas para aceitar o desafio de liderar a Caixa Geral de Depósitos e o mandato para convidar os restantes membros» — fim de citação. Portanto, esta é prova documental que está no acervo desta Comissão.

Também está no acervo de prova documental desta Comissão a carta de resposta do Sr. Ministro das Finanças a esta interpelação, carta essa que é ensurdecidamente omissa relativamente a esta questão que acabei de ler e que constava da carta enviada pelo CEO da Caixa ao Ministro das Finanças. Ou seja, o Ministro das Finanças ignorou olímpicamente essa questão na resposta que, dois ou três dias depois, deu à administração da Caixa. Toca outros assuntos da carta mas não toca neste assunto, que, convenhamos, sabemos-lo bem, era tudo menos um assunto menor, porque, na altura em que estas cartas foram enviadas mutuamente, o assunto, a polémica que estava no espaço público e no espaço mediático era exatamente a existência ou não de um acordo relativamente ao afastamento da apresentação das obrigações declarativas.

É por isso que o silêncio do Sr. Ministro é, digamos assim, do nosso ponto de vista, perfeitamente ensurdecedor, porque é revelador da incomodidade em abordar um assunto, porventura, porque a negação não lhe era possível ou, pelo menos, não lhe era honestamente, seriamente, possível.

Também faz parte do acervo documental desta Comissão a carta de renúncia do Dr. António Domingues, dois dias depois de ter recebido esta não resposta da parte do Ministro das Finanças à questão essencial por ele colocada.

Na carta de renúncia — diga-se, com elegância — o Dr. António Domingues diz: «Deixou de haver condições para cumprir de forma plena as obrigações e assumir as responsabilidades que decorrem da aceitação do convite. Considero, assim, que não posso continuar a exercer funções», tendo depois esclarecido mais, aqui na Comissão, que, do seu ponto de vista, manifestamente «não havia condições políticas da parte do Governo para honrar o que tinha sido acordado com os membros da Administração da Caixa Geral de Depósitos».

Tudo isto é acervo documental, prova indireta que faz parte dos trabalhos desta Comissão. Assim como também fazem parte dos trabalhos desta Comissão as circunstâncias em que tudo isto ocorreu, a sequência dos acontecimentos que foram comprovados pelos trabalhos desta Comissão. Houve, de facto, logo após a aceitação do convite por parte do Dr. António Domingues, indicação do escritório de advogados da confiança do Dr. António Domingues, escritório esse que propõe e negocia com o Governo alterações legislativas para concretizar o acordado. Houve, depois, a entrada em vigor da lei que altera o Estatuto do Gestor Público, como urgente premissa para viabilizar a nomeação de uma nova Administração, que só é eleita e empossada após a entrada em vigor desta alteração legislativa.

Depois, houve a denúncia pública daquilo que de recriminável possa ter acontecido neste processo relativamente ao afastamento das obrigações declarativas da Caixa Geral de Depósitos. Esta denúncia surgiu no início do mês de outubro, num programa televisivo.

No dia seguinte à divulgação deste programa televisivo houve a confirmação imediata do Secretário de Estado diretamente envolvido em todo este processo negocial de não se ter tratado de um lapso mas, sim, ter sido intencional. Depois, houve o recuo do Governo quando a polémica estalou — isto também está documentado publicamente, é público e notório que foi assim que as coisas se passaram.

No início do mês de novembro, houve a notificação do Tribunal Constitucional aos administradores da Caixa para que apresentassem as suas declarações e — muito importante — a resposta, também constando do acervo documental desta Comissão, que a Administração da Caixa deu a essa notificação do Tribunal Constitucional, bem como ao acórdão do Tribunal Constitucional, que julga esse mesmo recurso, esse mesmo requerimento.

Nesse recurso que é apresentado ao Tribunal Constitucional pelos administradores da Caixa é dito expressamente — expressamente — que uma das finalidades da alteração do Estatuto do Gestor Público foi a de afastar as obrigações declarativas junto do Tribunal. O recurso diz: «A finalidade não consente interpretação» — estou a ler — «senão aquela segundo a qual o novo n.º 2 do artigo 1.º do Estatuto do Gestor Público visou afastar a aplicação aos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas que sejam entidades públicas significativas de qualquer estatuição dependente do preenchimento da *facti species* conceptual do gestor público». E acrescenta: «Entender o contrário é fazer entrar pela janela aquilo a que se pretendeu fechar a porta». A argumentação expendida na altura pelos administradores da Caixa, mais claro do que isto não poderia ser. Isto consta da prova circunstancial apurada pela Comissão de Inquérito.

O acórdão do Tribunal Constitucional rejeita este entendimento, no seu critério, que, apesar de não concordarmos com ele, não contestamos, é o critério do Tribunal. No entanto, o Tribunal chega ao ponto de, no seu acórdão, até dizer que se foi essa a intenção das partes, então, deveriam ter redigido de forma diferente a alteração da lei. E o acórdão vai até ao ponto de sugerir uma redação que, porventura, poderia ter atingido o objetivo que, por «incompetência» do Governo e do Dr. António Domingues ou do escritório que trabalhou em conjunto com o Governo, não conseguiu atingir, confirmando, portanto, circunstancialmente, o que foi dito no primeiro momento pelo próprio Governo: de que não se tratou de um lapso, foi

intencional, mas foi incompetentemente feito, segundo o Tribunal Constitucional. Segundo o Tribunal, foi incompetente.

Risos do Deputado do PS Luís Moreira Testa.

Por último, a carta já referida, o silêncio do Sr. Ministro das Finanças e a apresentação da demissão.

Na fita do tempo, a última nota é esta: depois da demissão, houve uma espécie de ato de contrição mediático por parte do Ministro das Finanças, fazendo uma declaração pública dizendo que teria havido um erro de perceção mútuo. Isto é um conceito perfeitamente ridículo, porque, mesmo aceitando a tese que o Ministro das Finanças e o Governo querem defender, de que o Dr. António Domingues percecionou erradamente — achou que tinha havido um acordo e não tinha havido —, mesmo que seja essa a intenção, a leitura do Ministro das Finanças, se o erro era mútuo, então, qual foi o erro do Ministro das Finanças? Em que é que ele errou?

Manifestamente, do que se trata aqui é de um conceito dos *spin doctors* mediáticos do Governo, das assessorias de imprensa do Governo, que lhe atiraram isto para a frente para que ele tentasse desenrascar a alhada em que se tinha metido. É uma desculpa esfarrapada e que não faz qualquer tipo de sentido.

Por essa razão, o Partido Social Democrata apresenta as conclusões que se devem retirar do compulsar da prova direta, indireta e circunstancial que foi apurada durante os trabalhos desta Comissão. E atrevo-me a dizer que, na prática, todos os Srs. Deputados que estão à volta desta mesa sabem que foi o que se passou e se não o aceitarem é apenas por pura confusão entre o que é a vossa função de inquérito quando investidos como membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito e a vossa outra função, de apoio

parlamentar ao Governo, que, politicamente, é legítima, mas para aqui não deveria ser chamada.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o que pretende fazer é uma substituição em bloco das Conclusões do Relatório?

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sim, Sr. Presidente, esta proposta configura, nos termos regimentais, uma proposta de substituição ao Capítulo III do Relatório.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado, é só para confirmar.

O Sr. Deputado Moisés Ferreira apresentou também um conjunto de alterações.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, o Bloco de Esquerda apresentou seis alterações ao Relatório Final desta Comissão de Inquérito. Elas vêm no sentido do que tinha sido já a nossa intervenção na reunião da apresentação do Relatório.

Consideramos, e dissemo-lo na altura, que, sobre a existência de condições iniciais para a contratação do Dr. António Domingues, o Relatório deveria ser explícito sobre o facto de o Dr. António Domingues ter colocado, por mais do que uma vez, em mais do que uma reunião, a questão do afastamento da apresentação das declarações de rendimento e património, e deveria ser explícito também sobre o não afastamento, a não recusa desse afastamento por parte do Governo. Essa é a primeira alteração que propomos: que fique claro, no Relatório Final, que o assunto foi abordado. Não temos provas de que tenha havido um contrato escrito sobre o assunto,

mas temos provas, sim, de que o assunto foi abordado e o Governo não recusou liminarmente a discussão desse assunto. Esta é a primeira proposta de alteração que o Bloco de Esquerda apresentou a este Relatório.

A segunda proposta tem a ver, essencialmente, com várias condições que o Dr. António Domingues achou que deveriam ser colocadas e deveriam ser impostas, e constam de um anexo à sua carta de 14 de abril. Nesse anexo ele faz uma pequena descrição dessas propostas e faz uma avaliação crítica, também, sobre essas propostas.

Uma das conclusões que o Bloco de Esquerda considera que deve constar deste Relatório é que um banco público não é igual a um banco privado, não deve ser gerido como um banco privado e não deve obedecer às mesmas regras de um banco privado. Pelo contrário, deve ter maior rigor, fiscalização e transparência no seu funcionamento.

As propostas de alterações legislativas que o Dr. António Domingues fazia iam exatamente no sentido contrário: reduzir o escrutínio público sobre o funcionamento do Banco, reduzir a posição do acionista na definição da gestão do próprio Banco. Portanto, queremos deixar esta constatação e fazer essa crítica, de que um banco como a Caixa Geral de Depósitos, um banco público, tem outras obrigações e também deve ser, portanto, escrutinado com uma malha mais pequena do que um banco privado. Esta é a nossa segunda proposta de alteração ao Relatório.

A nossa terceira proposta de alteração tem a ver com a necessidade de o Relatório Final ter inscritos os processos e procedimentos de tentativas de produção legislativa por parte de sociedades de advogados, que enviavam essa produção legislativa, essas propostas de alteração, diretamente ao Governo e de ter havido, também, em determinada altura, intenção de fazer alterações legislativas, nomeadamente ao REGIC (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), alterações estas que eram feitas à medida, eram feitas para que determinados administradores da Caixa

Geral de Depósitos pudessem acumular mais cargos dos que o que a lei nacional admite e, portanto, poderem assumir o cargo enquanto administradores da Caixa Geral de Depósitos.

A nossa proposta é que estes procedimentos constem também das Conclusões do Relatório, com a crítica de que num Estado de direito democrático não deve haver nem legislação produzida à medida, para uma, duas, três ou quatro pessoas, nem esta intenção ou tentação de existirem escritórios de advogados a dizer ao Governo que alterações legislativas é que o Governo ou a Assembleia da República devem fazer. Esta é a nossa terceira proposta de alteração.

A quarta proposta de alteração do Bloco de Esquerda tem a ver com o facto de o Dr. António Domingues ter estado a trabalhar no plano de recapitalização e reestruturação da Caixa Geral de Depósitos enquanto ainda era quadro do BPI. Isto é factual e deve constar do Relatório, como também deve constar — já constava, mas aqui fazemos uma adenda — a contratação de consultores. Foram feitas contratações, pelo Dr. António Domingues, de uma sociedade de advogados e de uma consultoria. A própria resposta da consultoria McKinsey a esta Comissão de Inquérito, a perguntas que lhe foram formuladas, admite exatamente isso: que a McKinsey foi abordada inicialmente pelo Dr. António Domingues, foi contratada por ele e, portanto, não houve nenhum procedimento de contratação pública, não há nenhum contrato que respeite a transparência, mas, no final, a fatura foi paga à Caixa Geral de Depósitos, e foi uma fatura de 1,2 milhões de euros, como o próprio Dr. António Domingues aqui disse. Portanto, estes factos também devem constar do Relatório Final desta Comissão de Inquérito.

Sobre as necessidades de capital e de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, não sendo propriamente o centro do objeto desta Comissão de Inquérito apurar quais eram as efetivas necessidades de recapitalização da Caixa, é, no entanto, importante que não fique a ideia que foi apenas por uma

alteração metodológica da forma como se mediam as imparidades. Não foi só isso.

Por isso, o Bloco de Esquerda propõe que se coloquem também neste Relatório Final factos que mostrem que a insuficiência de capitalização aconteceu já em 2012; que havia já sinais que mostravam que a Caixa Geral de Depósitos necessitava de capital e que, muito provavelmente, foi isso que levou a que a Caixa Geral de Depósitos, nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, imparizasse de forma insuficiente.

Portanto, estas são as propostas de alteração do Bloco de Esquerda. É de notar que elas foram acolhidas quase na íntegra pelo Sr. Deputado Relator e, portanto, tendo sido acolhidas, já fazem parte desta nova proposta de Relatório Final, se é que o posso dizer assim. Tendo havido essa manifestação de abertura para acolhimento das propostas do Bloco de Esquerda naquilo que achávamos importante, o Bloco de Esquerda não necessitará de votar as suas propostas porque elas já constam da nova versão.

Na altura da votação do Relatório Final, pediremos apenas a desagregação de um parágrafo de uma destas conclusões, a n.º 2, na nova renumeração, mas como as restantes foram acolhidas, o Bloco de Esquerda retira, então, essas suas propostas, porque já estão vertidas no novo documento, na nova versão do Relatório Final.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado.

Há bocado, por omissão, não o disse, mas se alguém precisar de algum esclarecimento acerca das apresentações dos Srs. Deputados Marques Guedes, Moisés Ferreira e João Almeida — que falará a seguir — pode pedir a palavra. Mas também podemos fazer isso no fim.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Eu gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado, mas, se calhar, o Sr. Deputado João Almeida faz a sua apresentação e no final darei a palavra a quem quiser fazer pedidos de esclarecimento em relação às três apresentações ou apenas a uma.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito sinteticamente, o CDS já tinha anunciado na reunião anterior qual seria o conteúdo das suas propostas de alteração e é exatamente aquele que tinha sido anunciado.

Fizemos várias alterações a quase todos os pontos das conclusões, mas, basicamente, essas alterações dizem respeito a três matérias. A primeira, que é mais relevante, tem a ver com o essencial desta Comissão de Inquérito, ou seja, com aquilo que, para nós, como dissemos na reunião anterior, é importante que fique como conclusão, que é o equilíbrio entre as versões que aqui foram contrapostas na Comissão.

Entendemos que as conclusões sobrevalorizavam a posição que o Governo exprimiu na Comissão e entendemos que devia ser feito um equilíbrio, e fizemo-lo do ponto de vista factual, recorrendo à citação de um documento e de uma declaração que foram produzidas nesta Comissão por cada um lados. Num momento, citamos uma carta do Dr. António Domingues em que se referia à importância que dava ao compromisso que, no seu entender, tinha existido e existia, até pela decorrência dessa interpretação para a constituição da sua equipa, porque considerava que era fundamental existir esse compromisso para conseguir reunir aquela equipa.

Por outro lado, fomos buscar também uma citação de uma declaração, não produzida nesta Comissão mas produzida publicamente pelo Sr. Secretário de Estado Mourinho Félix, que disse que não era um lapso a

alteração que foi produzida e que, portanto, afirmava a intenção do Governo em alterar a lei neste sentido.

Portanto, esta é a questão relevante. Recorremos às duas partes para, do nosso ponto de vista, ficar mais claro aquilo que foi a prova produzida nesta Comissão.

Depois, temos ainda outras questões, tendo uma a ver com o facto de o Dr. António Domingues não só ter continuado a ter vínculo ao BPI durante a preparação do processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos como esse vínculo ter tido tradução prática na utilização do endereço eletrónico do BPI e na passagem pelo servidor do BPI de informação que dizia respeito à Caixa Geral de Depósitos. Não aprofundámos a matéria que passava porque, obviamente, tivemos acesso apenas a uma pequena parte, o que não permite uma conclusão alargada, mas permite a conclusão de que passou informação pelo servidor de um banco privado relativa à recapitalização de um banco público, o que nos parece incorreto.

Outra questão tem a ver também com um procedimento incorreto, que procurámos explorar bastante nesta Comissão sem sucesso, sem confirmação de que tivesse existido, que é a salvaguarda da confidencialidade na assessoria que foi contratada para este processo, quer na financeira, quer na jurídica. Nem num caso nem no outro esta Comissão conseguiu ter evidência de que não só as cautelas como os procedimentos que deveriam ter sido adotados tenham ocorrido.

Não referimos nas nossas conclusões, mas o PSD, por exemplo, refere, e bem, a confirmação do próprio Banco de Portugal de que esse dever não tinha sido cumprido e, portanto, entendemos também que deveria figurar nas conclusões.

São basicamente, em grupo, estas as três conclusões que achamos que permitem ao Relatório ficar mais fiel àquilo que foi o decurso da Comissão.

Registamos que o Relator acolheu a generalidade destas nossas propostas, o que é obviamente de saudar. Já tínhamos referido inicialmente que a própria proposta inicial de Relatório abria porta a isso, logo este trabalho abre também. De qualquer forma, não o faz na totalidade, por questões de pormenor.

Acho que, relativamente à votação — claro que cada partido é soberano em relação às suas propostas —, como a última proposta que entrou foi a do Relator, essa será sempre a última versão votada e que ficará para texto final. Acho que não prejudica haver as outras votações anteriormente. Da parte do CDS, havendo a votação, não tiramos nenhuma conclusão para aquilo que está já acolhido pelo Relator, mas, por exemplo, em relação às propostas do Bloco de Esquerda, não temos necessariamente a mesma opinião sobre as propostas isoladamente que temos sobre as propostas integradas.

Se calhar, outros grupos parlamentares pensam a mesma coisa em relação às propostas do CDS consideradas isoladamente ou integradas e, portanto, do nosso ponto de vista, não prejudicaria se votássemos primeiro as propostas de cada partido e, no fim, votássemos as propostas do Relator. Só no caso de haver alguma incompatibilidade entre uma coisa e outra é que teria de se ponderar. Não sei se isso poderá acontecer, mas não me parece.

O Sr. **Presidente**: — Como não há mais apresentações de propostas de alteração e como tenho duas inscrições para pedidos de esclarecimentos, uma do Sr. Deputado Luís Marques Guedes e outra do Sr. Deputado Miguel Tiago, a propósito das apresentações que foram feitas, dou a palavra ao Sr. Deputado Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, quero dirigir-me diretamente ao Sr. Deputado Moisés Ferreira e às propostas de alteração

que formulou, obviamente não sem antes dizer que, genericamente, compreendo aquilo que disse agora o Sr. Deputado João Almeida, mas penso que isso é uma tarefa para a redação final. Quer dizer, depois de votadas as propostas de alteração e de votado o texto-base apresentado pelo Relator, aquilo que for aprovado terá de constar do Relatório Final e ver-se-á qual é a sua inserção. Onde se integra e como é que se integra é uma tarefa de redação final. É o normal em qualquer votação na especialidade.

Dirigindo-me ao Sr. Deputado Moisés Ferreira, queria dizer, relativamente às propostas apresentadas pelo Sr. Deputado, que em relação à primeira conclusão não temos nada a opor, concordamos com ela e votaremos favoravelmente, chamando apenas a atenção para que, olhando para as propostas de alteração ao Relatório inicial formuladas pelo Sr. Deputado Relator, há a omissão de uma frase que, do nosso ponto de vista, é bastante relevante. Queria deixar claro ao Sr. Deputado Moisés Ferreira que se a mantiver terá o voto favorável dos Deputados do Partido Social Democrata.

É na parte final da sua conclusão n.º 1, quando diz que «essa hipótese pode não ter tido acordo formal do Governo mas também não foi afastada liminarmente» e acrescenta «coisa que deveria ter feito se a sua intenção era não alterar essa obrigação». Não encontramos isto nas propostas de alteração formuladas pelo Sr. Deputado Relator, a não ser que tenha sido lapso nosso.

Não tendo sido lapso, queremos deixar claro que se o Sr. Deputado mantiver esta proposta ela colhe o nosso voto favorável porque, de facto, isto bate certo com aquilo que foi apurado pela Comissão.

Depois, relativamente à proposta n.º 2, também há uma frase que não está cá — não sei, o Sr. Deputado referiu há bocadinho, na sua intervenção, sem mencionar qual, que havia um período... É no último parágrafo: «querer tratar um banco público como se de um banco privado se tratasse é um erro». Esta expressão também não encontramos na proposta de alteração

recomendada pelo Sr. Deputado Relator e também colhe a nossa aprovação, porque é verdade. Não se pode tratar um banco público como um banco privado, porque, senão, não faz sentido nenhum o Estado ter bancos públicos. Se tem um banco público é para ser tratado de maneira diferente dos bancos privados.

A concorrência no mercado é uma coisa, a forma como o Estado se relaciona com os bancos é outra. É evidente que o Estado, se tem um banco público, é para o tratar diferentemente do que trata os bancos privados. Portanto, também é uma conclusão que merece o nosso assentimento.

Quanto à conclusão n.º 3, queria dizer, Sr. Deputado, que também concordamos com ela, estranhando apenas, e é um pedido de esclarecimento que lhe deixo, por que é que aqui, que é a conclusão relativamente à crítica às leis feitas à medida, o Sr. Deputado não menciona a alteração ao Estatuto do Gestor Público, porque essa foi mesmo concretizada. Aliás, não só foi feita à medida como foi feita a pedido, teve propostas várias e foi aprovada, promulgada e entrou em vigor.

Portanto, do nosso ponto de vista, este ponto 3, ao mencionar as leis feitas à medida, não devia falar apenas na alteração do Regime do Setor Empresarial do Estado, no Orçamento do Estado, devia falar também na lei que aprova o Estatuto do Gestor Público, que, por acaso, até foi aquela que comprovadamente foi negociada, aprovada e entrou em vigor.

Depois, em relação ao ponto 4, também queria dizer-lhe que não temos rigorosamente nada a opor. Votaremos favoravelmente se o colocar à votação, e o mesmo relativamente ao ponto 5.

Relativamente ao ponto 6, Sr. Deputado, parece-nos que está enviesado porque só conta uma parte da história. A verdade, como ficou demonstrado nos trabalhos da Comissão, é que os rácios do banco foram sempre cumpridos e o supervisor afirmou aqui perante a Comissão — o que não foi rebatido por ninguém — que, enquanto supervisor, o Banco de

Portugal entendeu não existir insuficiência que determinasse qualquer urgência na necessidade de recapitalização ou de provisões no banco, e até lhe cito as declarações do Sr. Governador, que estão nas atas da Comissão.

Quando perguntado se entendia ou não que tinha havido, antes de 2016, um insuficiente reconhecimento de imparidades que determinasse urgência quanto à necessidade de provisões e de recapitalização da Caixa, a resposta do Dr. Carlos Costa é: «não, as imparidades estavam reconhecidas pelo nível que era aceitável, de acordo com as regras contabilísticas, e eram reconhecidas pelo auditor externo». Acrescenta ele: «como eu disse, nada impede que a instituição queira ser mais ambiciosa». Mais à frente volta a dizer o Governador: «as necessidades de capitalização são em função da ambição de absorção das NPL (*non performing loans*) e essa ambição é em função da rapidez com que se quer eliminar do balanço e também dos resultados transitados».

Portanto, a verdade nua e crua, que não está vertida nesta proposta de conclusão n.º 6, é que o supervisor entendeu sempre, até ao início de 2016, que não havia insuficiência de capitais na Caixa nem havia incumprimento das regras de reconhecimento de imparidades e que isso só resultou, diz ele também na sua declaração, como o Sr. Deputado põe noutra das suas conclusões, e aí com fidedignidade, «de uma alteração de metodologia». Com certeza, mas isso foi o que se passou a seguir; antes ele disse isto e o Sr. Deputado não faz esse relato e pergunto-lhe porquê.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, permitia-se que o Sr. Deputado Moisés Ferreira respondesse ou acha que há matéria que lhe pareça que pode ser útil juntar para a resposta do Sr. Deputado do Bloco de Esquerda?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, da parte do PCP, bastanos que haja tempo para dar nota do que entendemos sobre o conjunto das alterações propostas.

Não temos propriamente questões a colocar a nenhum dos grupos parlamentares, mas precisamos de algum espaço em que possamos explicar o que entendemos sobre estas propostas.

O Sr. **Presidente**: — Então, talvez, só para arrumar esta questão bilateral de clarificação, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Moisés Ferreira.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, vou tentar não me esquecer de nenhuma das questões que foram colocadas sobre as propostas de alteração do Bloco de Esquerda.

Consideramos que as propostas que o Bloco de Esquerda entendia como fundamentais para serem incluídas no Relatório o foram. Esse é, aliás, um contributo que demos para este Relatório Final e que é importante. Daí termos dito que, tendo sido inseridas nesta nova versão, retiraríamos as nossas propostas. Mantemos essa posição.

Dissemos que, sobre o ponto 2, pediríamos uma desagregação, que tem a ver com uma das questões que o Sr. Deputado Luís Marques Guedes colocou sobre a nova versão do Relatório Final. Trata-se das duas últimas frases do ponto 2 das conclusões. Pediremos a sua desagregação por não nos revermos nelas.

Consideramos efetivamente que um banco público é um banco público e não deve ser gerido como um banco privado e que, nem mesmo mediante exigências ou negociações para que não fosse considerado ajuda de Estado — nem mesmo nessa situação —, determinadas alterações legislativas deveriam ter sido, sequer, discutidas.

Pediremos a desagregação na nova versão do Relatório, não sobre as propostas de alteração do Bloco de Esquerda, das duas últimas frases do ponto 2 das Conclusões.

Sobre a questão das leis feitas à medida e do Estatuto do Gestor Público, fizemos referência nas nossas conclusões.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — No ponto 3?

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — No segundo parágrafo, quando falamos de um *e-mail* que foi enviado no dia 23 de maio, da sociedade de advogados para o Ministro das Finanças, falamos daquilo que eram os anexos do *e-mail*. Portanto, havia um projeto de diploma que excluía a CGD do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e os seus administradores do Estatuto do Gestor Público. Isso é o anexo que está no *e-mail* de 23 de maio, enviado por António Domingues para Ricardo Mourinho Félix, reencaminhamento de uma alteração legislativa.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não é só um projeto!

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — São dois projetos que constam destes anexos.

O Sr. **Presidente**: — São os anexos. Ao fim e ao cabo, quer incorporar os anexos na conclusão, não é?

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Mas depois diz qual é o conteúdo, ou seja, que «exclui a CGD do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e os seus administradores do Estatuto do Gestor Público». Isto porque, na

verdade, o formato com que ele vem é o de decreto-lei, onde se fazem alterações a um decreto, uma lei, outro decreto e outra lei.

Na verdade, altera mais do que um decreto, mas vem apenas como um decreto-lei, daí dizer um projeto, mas essa referência está aqui feita e não queríamos que ela deixasse de estar nas Conclusões e no Relatório Final.

Sobre as necessidades de recapitalização ou o que levou a elas e ao seu apuramento, aquilo que não poderíamos deixar que acontecesse era que ficasse tudo explicado por uma revisão da metodologia de mensuração de imparidades.

Portanto, dizemos que durante a recapitalização houve essa revisão, uma nova metodologia, como aqui foi dito, mas não ignoramos o que aconteceu para trás, ou seja, que durante muito tempo foram mostrados sinais de que havia uma insuficiência de capitais. Quando olhamos, por exemplo, para o que era o comportamento...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas o Banco de Portugal não diz isso!

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Mas há muitos outros institutos que dizem. A IGF (Inspeção-Geral de Finanças), o relatório da auditoria do Tribunal de Contas dizem isso e são públicos.

Olhamos para os indicadores operacionais da Caixa Geral de Depósitos e para o comportamento do registo de imparidades e vemos que há uma alteração substancial logo de 2011 para 2012.

Até 2011, a Caixa Geral de Depósitos tinha um comportamento muito mais prudente, com um registo de imparidades que era de 105%, 110%, 115% do que era o crédito em incumprimento; a partir de 2012, logo a seguir à recapitalização, há uma alteração no seu comportamento com as imparidades a valerem 90% do crédito em incumprimento.

Portanto, isso também não pode ficar alheado no Relatório Final e não se pode dizer que foi apenas uma alteração da metodologia, porque em 2012 e 2013 não houve qualquer alteração metodológica, o que houve, sim, foi uma menor imparização por parte da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, tem a palavra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, no essencial, não precisamos de um espaço só para falar das propostas de alteração. Se houver um espaço para fazer o debate de todo o Relatório e se esse espaço for agora...

O Sr. **Presidente**: — Há ainda a apresentação...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O Sr. Presidente separou a apresentação das propostas ...

O Sr. **Presidente**: — São as propostas de alteração agora...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A nós dar-nos-á, depois, um tempo em que possamos falar quer das propostas quer do Relatório?

O Sr. **Presidente**: — Haverá o momento de apresentação da proposta final pelo Sr. Deputado Luís Testa relativamente àquilo que incorporou ou não incorporou, porque há alterações no próprio Relatório.

Estava a permitir que cada um dos proponentes fizesse o seu momento de apresentação para fazermos, depois, a apresentação por parte do Sr. Deputado Relator do Relatório Final e, a seguir, as respetivas votações.

Portanto, haverá esse momento para pedir esclarecimentos ao Deputado Luís Testa sobre a apresentação da alteração ao projeto de Relatório. Fui claro?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, se o plenário da Comissão estiver de acordo, podemos, então, depois da apresentação do Sr. Deputado Luís Testa, abrir um pequeno espaço de intervenção para que os grupos parlamentares possam expressar a sua opinião.

O Sr. **Presidente**: — É isso mesmo. Este é o momento...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Só sobre as propostas de alteração. Então, posso juntar as duas intervenções e poupamos tempo à Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Pedia só uma clarificação ao Sr. Deputado Moisés Ferreira: retira as suas propostas todas? É isso?

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sim.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não percebi! Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Não percebi. Vai pedir a desagregação, pura e simplesmente, para retirar as propostas dos dois últimos parágrafos do Relatório ou para colocar as suas? Não consegui perceber isso.

O Sr. **Presidente**: — É sempre muito difícil nestes momentos a precisão cirúrgica nas coisas, mas vamos tê-la.

Pausa.

Vamos seguir e, depois de tudo, algumas clarificações serão feitas logo antes da votação para não haver dúvidas. Sugeria que ouvíssemos todos e tentaremos suprir as dúvidas que tenhamos antes das votações.

Está inscrito o Sr. Deputado João Paulo Correia, a quem dou, de imediato, a palavra e, depois, o Sr. Deputado Luís Testa.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, preferia que invertesse a ordem. Pode ser? Preferia que falasse primeiro o Sr. Deputado Luís Testa...

O Sr. **Presidente**: — Não tem problema, só que seria para o Sr. Deputado Luís Testa iria fazer a respetiva apresentação...

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Sr. Presidente, era só para esclarecer uma coisa que pode ser que ajude no andamento dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Então, esclareça, Sr. Deputado. Se é para ajudar no andamento dos trabalhos é bem-vindo.

Faça favor, Sr. Deputado Luís Testa,

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Naturalmente não me inscrevo para pedir esclarecimentos aos Srs. Deputados que apresentaram as suas propostas de alteração, mas, tendo em conta aquilo que foi manifestado pelo Sr. Deputado Moisés Ferreira, queria dizer que eu próprio, enquanto Relator, retiro da proposta que formulei os dois últimos parágrafos que constam do ponto 2.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não são parágrafos, são frases!

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Sim, são frases, peço desculpa.

Portanto, isso ajuda a que não tenha de haver uma desagregação do ponto 2, que fica subsumido, *a priori*, sem necessidade de haver esta votação ou em alternativa, como agora sugeria o Sr. Deputado Marques Guedes, ou formulada como está, mas desagregada.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Moisés Ferreira, retira as suas propostas todas?

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sim.

O Sr. **Presidente**: — O dono da proposta é o Bloco de Esquerda, aqui representado pelo seu ilustre mandatário, Deputado Moisés Ferreira, com poderes para poder para a retirar.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sabendo que seria aprovada?!

O Sr. **Presidente**: — Isso fica na Ata.

Sr. Deputado João Paulo Correia, quer acrescentar alguma coisa?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, era para clarificar o sistema de votação, ou seja, a metodologia que vamos usar.

Por aquilo que depreendi, neste momento, temos dois grupos parlamentares que pretendem votar as suas propostas de alteração, o PSD e o CDS. Essas propostas de alteração recaem sobre um relatório da autoria do Sr. Deputado Luís Testa.

No caso das propostas de alteração do PSD, conforme a tabela que se elaborou para auxiliar a reunião de hoje, o Deputado Relator não as acolheu. No caso do CDS, o Deputado Relator acolheu na íntegra parte das propostas e alterou outra parte.

A questão que coloco é: o que é que vamos votar? Vamos votar as propostas do CDS que foram adaptadas pelo Deputado Relator ou vamos votar as propostas como vieram na redação original? Ou vamos votar as propostas conforme foram acolhidas pelo Deputado Relator?

Acho que devíamos clarificar isto antes de partir para a votação.

O Sr. **Presidente**: — Mas antes disso o Sr. Deputado Relator iria fazer a apresentação da proposta de Relatório Final. O Sr. Deputado João Paulo Correia já saberá o que é que o Sr. Deputado Luís Testa vai apresentar mas eu ainda não sei o que ele vai dizer a esse propósito e pode ser que diga alguma coisa que também ajude à clarificação.

Srs. Deputados, julgo que está concluída a fase da apresentação das propostas de alteração. Passamos agora à apresentação da proposta de alteração do Relatório que foi objeto de incorporação e clarificação. Alguém que queira fazer alguma clarificação ou pedir esclarecimentos poderá fazê-lo em seguida, sendo o Sr. Deputado Miguel Tiago o primeiro inscrito para fazer a observação final.

Depois, antes da votação, iremos fazer a clarificação da questão que o Sr. Deputado João Paulo Correia colocou, para que não haja dúvidas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Testa.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, atrevo-me a dizer que a apresentação deste projeto final de Relatório poderia consistir na apresentação inicial do Relatório preliminar que eu próprio fiz, na semana passada, cumulativamente com as apresentações que foram aqui

trazidas pelo Sr. Deputado João Almeida das alterações que o CDS propôs e com as alterações propostas por parte do Bloco de Esquerda, através do Deputado Moisés Ferreira.

Portanto, aquilo que encontrei relativamente a estas propostas de alteração foi... O Sr. Deputado João Almeida tem uma expressão que julgo feliz: com o seu contributo pretendeu dar uma tônica mais equilibrada ao próprio Relatório.

Aquando da elaboração do Relatório, tentei não vestir camisola nenhuma, mas aquilo que também não quero é que me vistam à força. Aliás, não sou vestido à força desde os quatro ou cinco anos, quando a minha mãe me obrigava a usar umas camisolas de lã horríveis! Não estou aqui para vestir nenhuma camisola, nem para ser vestido à força.

É verdade que numa Comissão deste género, onde foram trazidas ou denotadas contradições, mais sobre a visão de cada uma das partes do que sobre a essência da discussão, podem ser conotadas quaisquer intervenções ou propostas que se tragam aqui com o partilhar de uma ou de outra visão.

Mas o meu esforço, na íntegra, consistiu em que não relevasse nenhuma dessas visões e que elas se centrassem nas conclusões que poderíamos retirar ou deixar de retirar.

É nesse sentido que o equilíbrio que se atingiu, também fruto da ajuda preciosa das propostas formuladas que tiveram como base o Relatório que agora eu próprio apresentei, serviu para que essa tônica se vincasse ainda de uma forma mais evidente.

Percebo que o PSD, certamente imbuído de uma visão que terá e que me acusa a mim de ter, poderá ter a tentação de retirar uma visão que, embora sendo legítima e até fundamentável de acordo com aquilo que o S. Deputado Marques Guedes aqui trouxe, pode não ser a única visão, e não será certamente.

Aliás, ajudando a isto, o Sr. Deputado Marques Guedes invoca um conjunto de documentos que também constam do Relatório e que eu próprio também invoco para satisfazer as conclusões que acabei por retirar, nomeadamente os recursos apresentados pelos interessados ao Tribunal Constitucional, onde os próprios defendiam uma tese que só a eles interessava. E, mais, essa tese que foi defendida perante o Tribunal Constitucional corrobora a versão de que no julgamento dos próprios interessados a mera alteração do Estatuto do gestor Público bastaria para que ficassem exonerados da entrega das obrigações restantes, ou, melhor, de todas as obrigações, de que julgavam estar exonerados.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Foi isso que combinaram com o Governo.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Pois, Sr. Deputado, é que essa combinação nem eu nem o Sr. Deputado temos condições para a aferir de forma fidedigna, verdadeira e séria. Portanto, qualquer ilação que se extraia dessa mera extrapolação pode não corresponder à realidade.

Portanto, V. Ex.^a, quando traz a esta Comissão a sua versão dos factos, não traz mais do que a sua própria versão dos factos. Assim, enquanto Relator e na obediência a esse julgamento equilibrado que foi aqui aludido de forma reiterada e vincada,...

Protestos do PSD e contraprotestos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, pela própria natureza das coisas... Se quiserem, posso suspender os trabalhos por 5 minutos; em 5 minutos fazem o debate extra Comissão e, depois, voltamos à sala.

Se os Srs. Deputados desejarem que eu interrompa os trabalhos por 5 minutos, para poderem espraiaar essas visões, tudo bem. Caso contrário, peço ao Sr. Deputado Relator o favor de continuar.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Portanto, concluo da mesma forma que iniciei esta apresentação do Relatório Final, ou seja, a síntese entre aquilo que foi o Relatório preliminar e o que foram as apresentações aqui formuladas, primeiro, pelo Sr. Deputados Moisés Ferreira e, depois, pelo Sr. Deputado João Almeida indicam claramente e de forma fiel aquela que é a apresentação sucinta, sistemática e organizada do presente Relatório.

Neste sentido, agradeço manifestamente a compreensão do Sr. Presidente e dos demais grupos parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, queria cumprimentar o Sr. Deputado Relator pelo trabalho realizado, não apenas quanto à produção da versão preliminar mas também pela forma como acolheu e conseguiu integrar o conjunto de propostas de alteração que, não sendo da autoria do PCP mas dos restantes grupos parlamentares, não deixamos de valorizar. Refiro-me obviamente àquelas que foi possível integrar no trabalho apresentado à Comissão.

Aliás, logo no momento em que o CDS e o BE anunciaram os elementos que iriam propor para integração no Relatório, dissemos que, na nossa apreciação, o enriqueceriam.

Da parte do PCP, optámos pela não apresentação de propostas de alteração, em primeiro lugar, porque as questões fundamentais sobre esta Comissão repetem elementos que constituíram objeto de uma Comissão

anterior, que todos conhecemos, e também porque o PCP, nessa Comissão, fez questão de introduzir algumas matérias que entendeu poderem resultar como uma redundância neste; em segundo lugar, porque nos parece que o objeto da Comissão se esgotou muito rapidamente e querer criar agora elementos artificiais de enriquecimento não seria um verdadeiro enriquecimento, sem prejuízo das propostas apresentadas pelos restantes grupos parlamentares que identificam elementos importantes.

Queria, muito brevemente, fazer uma resenha histórica.

O PSD e julgo que, na altura, também o CDS, começaram todo este debate acerca da nomeação do Dr. António Domingues, ainda antes das Comissões de Inquérito, em torno da questão dos vencimentos. Era a questão salarial, e faziam «30 por uma linha» para fazer crer que, inclusivamente, até o PCP e também o BE, julgo eu, defendiam que não existisse um teto para os administradores da Caixa. Essa era a grande questão. Depois, de repente, já era a da recapitalização, depois a declaração para o Tribunal Constitucional e, a seguir, uns SMS. Depois até se fez uma Comissão de Inquérito, que é esta, por causa desses SMS, porque era preciso obter esses SMS.

Portanto, esta Comissão de Inquérito foi um instrumento para satisfazer uma tática parlamentar, na qual, evidentemente, o PCP não se revê, e não um instrumento para conhecer a verdade dos factos, em qualquer momento. Aliás, em grande parte, a forma como a anterior Comissão de Inquérito decorreu já veio a comprovar que ao PSD interessava tudo menos a obtenção da verdade dos factos.

Parece-nos que o Relatório, sobre aquilo que é possível apurar, faz uma descrição e não arrisca tecer considerações sobre os dados que recolheu, coisa diferente do que pretende, pelo menos de acordo com as propostas de alteração e com a sua intervenção, o PSD, que é, com base nos dados que temos, especular sobre a conjuntura que os originou.

A Comissão recolheu os dados, identificou-os e o Relatório tradu-los fielmente, na nossa opinião. Portanto, agora, restará a cada um retirar as suas opiniões e conclusões políticas.

Para que não tenha de me inscrever de novo, direi apenas que o PCP saúda também a retirada das duas frases que o Relator aceitou retirar do ponto 2 das Conclusões, que votaremos favoravelmente.

Em jeito de declaração de voto, que solicitamos que se anexe ao Relatório, aproveito para dizer que o voto a favor do PCP do Relatório significa apenas que o PCP considera que ele traduz fielmente os factos que esta Comissão teve a capacidade de apurar e identificar e em momento nenhum e de forma alguma significa, não autorizando qualquer conclusão nesse sentido, que o PCP se identifica com metodologia do Governo na nomeação de António Domingues, na permissividade do Governo perante as exigências de António Domingues ou, sequer, com o próprio modelo de recapitalização que foi traçado no âmbito da estrita obediência às imposições da União Europeia, principalmente daquelas que se relacionam com a DG Comp, e a fixação de uma competência capitalista que trucidada, inclusivamente, o interesse público.

Portanto, em nenhum momento nos identificamos com essa opção, que foi uma opção do Governo, e sobre ela o PCP expressa a sua opinião na declaração de voto que pede que seja anexa ao Relatório. Quanto ao que está descrito no Relatório, de facto, o PCP entende que traduz a realidade.

Aproveito ainda para dizer, sobre o Estatuto do Gestor Público, que é outra das dimensões muito importantes desta Comissão, e também na declaração de voto o afirmamos, que o PCP, evidentemente, não se identifica com as alterações que o Governo promoveu, e por isso mesmo apresentou também a sua própria proposta, através de um projeto de lei alternativo, apesar de ter feito parte do debate em torno da apreciação parlamentar da alteração ao Estatuto do Gestor Público.

Portanto, em nenhuma das dimensões nos identificamos com as alterações do Governo, mas isso não significa que não estejam devidamente identificados os procedimentos e os processos no Relatório apresentado.

O Sr. **Presidente**. — Está agora inscrito o Sr. Deputado José Silvano. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, apenas para duas notas muito simples mas muito objetivas, a primeira sobre o Relatório e a segunda sobre algumas afirmações dos partidos políticos que se pronunciaram.

Sobre a questão do Relatório, o Relator foi claro, acabando por fazer uma confissão de que o Relatório preliminar que tinha sido apresentado era mais radical, isto é, ficou equilibrado porque teve o contributo do CDS-PP e do BE, o que ajudou, pelos vistos, a equilibrar o Relatório porque ele era sectário, porque as conclusões tiradas eram apenas num sentido.

Aliás, acho que toda a gente percebe, todo o País percebe que houve um acordo e só nós, aqui, é que estamos a fazer um jogo de corredor, que parece um jogo de sombras. Não vale a pena ter dúvidas de que houve um acordo entre o Governo, o Ministério das Finanças e o Dr. António Domingues para ele aceitar gerir a Caixa Geral de Depósitos. Isto é perceptível por todos os portugueses. Se não fosse perceptível, pergunto ao PS, que vai responder àquilo que estou a dizer, qual foi a verdadeira razão que levou a que o Dr. António Domingues e toda sua administração se demitissem da Caixa Geral de Depósitos. Qual Foi?

O plano de recapitalização foi aprovado, os gestores foram escolhidos pela sua competência e qualidade, como todos queriam, tinham todas as condições para levarem o mandato até ao fim e, de um momento para o outro, deixam de fazer toda esta aposta e demitem-se. Porquê? Porque o acordo

com o Governo foi quebrado! Este foi o único fator que levou à quebra do acordo que existia.

Esta conclusão é, portanto, perfeitamente clara e lógica e vem sendo demonstrada mesmo por aqueles partidos que apoiaram este Relatório. Acabou de se dizer ao Deputado Moisés Ferreira que nós até estávamos disponíveis para aprovar, e outros partidos, as suas conclusões, mas retiradas, mesmo sabendo que podiam ser aprovadas, para manter tal equilíbrio do Relatório Final.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Pode votar a favor!

O Sr. José Silvano (PSD): — Depois, temos também a questão aqui referida pelo PCP, e pela primeira vez percebi que o PCP diz mal da atuação do Governo mas vota a favor. Esta é uma atitude farisaica. Acabou de dizer o Sr. Deputado Miguel Tiago: «não liguem o PCP à nomeação do Dr. António Domingues, não liguem o PCP ao método escolhido, mas, atenção, não era oportuna esta Comissão de Inquérito e, por isso, votamos a favor do Relatório».

No nosso entender, estes argumentos...

Protestos do Deputado do PCP Miguel Tiago.

O que acabou de dizer, e toda a gente percebeu, foi que o PCP não pode ser ligado a este processo que levou a estas conclusões, o PCP está fora disto, mas vota a favor destas conclusões. Foi o que eu percebi.

Protestos do Deputado do PCP Miguel Tiago.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Sr. Deputado, foi o que percebi. Se foi o contrário pode dizê-lo. Se discorda, pode votar contra, mas, não, vota a favor!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos na fase de pedidos de esclarecimento e de observações.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Por tudo isto, é claro e objetivo que vamos votar as nossas conclusões e vamos votar contra as conclusões do Relator. É uma posição perfeitamente clara e definida. E daí é perceptível quem fez as conclusões certas e quem fez as erradas.

O Sr. **Presidente**: — Este ponto é para pedidos de esclarecimentos em relação à apresentação do Relatório pelo Sr. Deputado Luís Testa.

Há mais alguém que queira inscrever-se para este efeito? Se houver alguém, que o faça agora, para podermos avançar. Não podemos andar aqui como as cerejas!...

O Sr. Deputado apresentou o Relatório com as respetivas incorporações e explicou a razão de ser do mesmo. Agora, os Srs. Deputados Marques Guedes e Miguel Tiago pediram esclarecimentos relativamente à apresentação do Relatório e não propriamente em relação aos esclarecimentos anteriormente pedidos. Pergunto: quem é que ainda deseja falar sobre isto, para podermos fechar as inscrições?

Pausa.

Inscrevem-se os Srs. Deputados João Paulo Correia, Miguel Tiago e Moisés Ferreira. Isto significa que depois passaremos ao período das votações, com as clarificações que iremos ainda fazer

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — *Por não ter falado ao microfone, não é possível transcrever as palavras do orador.*

O Sr. **Presidente**: — Sim, a defesa da honra, a interpelação à Mesa para outros assuntos, enfim, as figuras regimentais alargadas, que permitem alguma perturbação aos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, queria recentrar o tema, o objeto desta Comissão, que é o de inquirir sobre a atuação do Governo na contratação do Dr. António Domingues e o que levou à saída do Dr. António Domingues da presidência da Caixa Geral de Depósitos.

Queria também recordar que o Dr. António Domingues foi contratado para formar uma equipa que levasse a Caixa Geral de Depósitos a um objetivo, um objetivo altamente difícil, complexo, sem precedentes e fundamental para o futuro do nosso setor financeiro, do nosso setor bancário, e para o crescimento da nossa economia: recapitalizar a Caixa Geral de Depósitos, suprimindo as suas necessidades de financiamento, sendo que essa recapitalização teria de ser autorizada sem a figura da ajuda de Estado.

Essa tarefa foi incumbida ao Dr. António Domingues, que juntamente com a sua equipa e com o Governo conseguiram atingir esse objetivo. Portanto, ele foi contratado com esse objetivo, que foi cumprido. Independentemente de toda a lama que possa ser atirada por parte da oposição relativamente à atuação da Administração da Caixa Geral de Depósitos presidida pelo Dr. António Domingues, o que pesa mais na história é o êxito da operação do processo de recapitalização.

Em segundo lugar, queria também recordar que esta Comissão de Inquérito nasceu de um expediente, principalmente do PSD, que, na ausência de agenda política,...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Houve um requerimento!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sim, eu disse «principalmente», não disse «unicamente».

Mas, na falta de agenda política e com o objetivo de atacar e fragilizar o processo de capitalização, o PSD procurou criar esta Comissão de Inquérito, usando-a também como tubo de escape da Comissão de Inquérito anterior, que não tinha matéria, de acordo com o que foram as acusações e insinuações relativamente às necessidades de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

O primeiro ataque que foi feito ao Governo, relacionado com o convite ao Dr. António Domingues, teve a ver com uma acusação de que o Governo teria dado cobertura ao Dr. António Domingues para contratar a sociedade de advogados Sá Carneiro e a consultora McKinsey. Na verdade, depois das audições feitas, que foram várias, ao Dr. António Domingues e ao Sr. Ministro Mário Centeno, quer na Comissão de Orçamento e Finanças, quer na anterior Comissão de Inquérito à Caixa Geral de Depósitos, quer nesta Comissão de Inquérito, clarificou-se, de uma vez por todas — e creio que isso também ficou assente também para o PSD —, que essas contratações foram da exclusiva responsabilidade do Dr. António Domingues.

Relativamente à acusação ao Governo de que haveria um compromisso que permitiria que o Dr. António Domingues e a restante Administração por si convidada estivessem dispensados da entrega das obrigações declarativas no Tribunal Constitucional, esse compromisso foi

negado pelo Sr. Ministro das Finanças e foi aqui dito que foi um compromisso assumido pelo Dr. António Domingues.

Na verdade, como ouvimos há pouco na intervenção inicial, o PSD também comunga desta linha...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço-lhe que conclua, senão vamos ter de abrir rondas para que toda a gente se possa pronunciar novamente sobre tudo. O Sr. Deputado já usou da palavra e este ponto tem a ver com a apresentação do Relatório e a sua clarificação. Se vamos reabrir todo o conteúdo da observação nunca mais sairemos daqui e, então, teríamos de dar 1 minuto de intervenção aos oradores para esse efeito.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Usei da palavra?...

O Sr. **Presidente**: — Usou, Sr. Deputado. Eu tenho aqui anotado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, usei da palavra para falar da metodologia da votação, unicamente. Não falei sobre as propostas apresentadas.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado, então, pedia-lhe que, na medida do possível, se ativesse ao objeto deste ponto em questão.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Vou tentar ser rápido, Sr. Presidente, para concluir o raciocínio.

O Sr. Deputado Relator falou acerca do contributo apresentado pelo CDS, com as suas propostas de alteração, para dar aqui uma roupagem mais equilibrada na distribuição da argumentação. Penso que foi isso que quis dizer. No caso concreto da acusação que o PSD faz, de que este Relatório

não refere que havia um compromisso, nem o Dr. António Domingues conseguiu provar que havia um compromisso, nem, obviamente, a outra parte conseguiu provar, factualmente, que não havia compromisso. Daí o erro de perceção mútuo.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não, não!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sendo certo que tendo duas versões que o próprio PSD considera que são contraditórias, o que na verdade nos espanta é que o PSD, apesar de dizer que há duas versões contraditórias, lavra a sua narrativa com base numa única versão, a do Dr. António Domingues.

Penso que esse erro nos leva a acreditar que estas conclusões que os senhores trazem cá hoje foram escritas há sete meses, no início dos trabalhos desta Comissão, porque os senhores nunca conseguiram desamarrear a vossa argumentação das vossas posições iniciais, mesmo depois dos factos, da documentação e das audições, e chegam à discussão do Relatório Final com uma posição extremada acerca dos trabalhos realizados pela Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, queria apenas dar nota de que é evidente que é muito diferente votar favoravelmente a descrição de um processo de identificar-se com o processo. Julgo que isso é tão evidente que não mereceria, sequer, uma intervenção, mas como da parte do PSD há uma deturpação da função do Relatório... Mal fora que de cada vez que se produza um relatório numa comissão de inquérito isso signifique que se está de acordo com o que o Governo, ou o responsável político, concretizou e na forma como está descrito.

Portanto, uma coisa é dizer que a descrição dos atos e dos dados passíveis de identificação está bem feita, outra coisa é dizer que estamos de acordo com os atos concretizados. Julgo que isto é tão elementar que não valeria a pena sequer que fizesse parte do debate político, mas como o PSD nos tem demonstrado que consegue, através das mais diversas formas de trapaça, baixar cada vez mais o nível do debate político no Parlamento, julgo que é importante que fique claro que votar um relatório, votar a descrição dos factos, não significa que qualquer partido, qualquer voto se identifique também com os factos descritos ou com a forma como as opções políticas os materializaram.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Exatamente! É isso mesmo!

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Miguel Tiago não quer retirar a palavra «trapaça» e usar outro termo que tenha um significado diferente? Parece-me que o uso desse termo irá provocar um pedido de defesa da honra...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, eu retiro a palavra «trapaça» e podemos usar outro termo, mas usar um argumento de forma falaciosa constitui uma trapaça! Mas seja como for eu retiro o termo utilizado, para que não fiquem feridas quaisquer suscetibilidades.

O Sr. **Presidente**: — Está retirado, então.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas isto vindo de um grupo parlamentar que trata um conjunto de grupos parlamentares e o próprio Governo como «geringonça», de facto, demonstra bem como são dúbios os critérios de ofensa.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Moisés Ferreira.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, serei necessariamente rápido, até porque muito do que haveria a dizer sobre isto já foi dito aquando da apresentação das propostas do Bloco de Esquerda que foram integradas no Relatório Final.

Queria apenas dizer que, depois da integração das propostas do Bloco de Esquerda, como das propostas apresentadas pelo CDS-PP, que o Sr. Deputado Relator disse, ainda agora, que iria acolher, tanto umas como outras, na sua generalidade, creio que chegámos a um Relatório onde, nas suas conclusões, ao contrário do que o PSD tentou dizer há pouco, se admite que havia, efetivamente, um compromisso para que os administradores da Caixa fossem excecionados da apresentação de declarações de rendimentos. Pelo menos — e essa era a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda e que foi integrada — não houve um afastamento liminar por parte do Governo de não aceitar essa discussão. Portanto, essa discussão foi colocada em cima da mesa e nunca foi afastada.

Além disso, as conclusões do Relatório Final fazem também uma apreciação aos anexos e às alterações legislativas que, a determinada altura, o Dr. António Domingues queria fazer, o que faria com que, realmente, a Caixa Geral de Depósitos passasse a funcionar quase como um banco privado; identifica e critica as tentativas de alteração legislativa feitas à medida que existiram durante o processo de recapitalização; fala, e bem, que o Dr. António Domingues esteve durante muito tempo, enquanto quadro do BPI, a tratar do plano de recapitalização e da reestruturação da Caixa Geral de Depósitos, coisa que, certamente, não deveria ter acontecido; e fala, depois, do que já constava, da recapitalização e do plano estratégico para a

Caixa Geral de Depósitos. Portanto, não nos parece que omita os factos relevantes, pelo contrário, deixa nas conclusões aquilo que, creio, devemos considerar como os factos relevantes desta Comissão de Inquérito.

Por tudo isto, o Bloco de Esquerda votará a favor desta redação do Relatório Final, agora com as propostas de alteração incorporadas, porque parece-nos que é um relatório factual e, efetivamente, nas suas conclusões, deixa vertidos os factos relevantes de todo este processo de contratação e de gestão da Caixa Geral de Depósitos por parte da Administração do Dr. António Domingues e da demissão desta mesma Administração.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito rapidamente e tentando não adensar a polémica sobre esta matéria, como já disse, nós reconhecemos o esforço do Relator e, portanto, é relativamente a esse esforço e a esse trabalho que tomaremos posição.

Não vou fazer antecipadamente uma declaração de voto, fá-la-ei no final ou por escrito, conforme entendermos, mas deixo bem claro que o que o CDS vai votar é a letra de cada proposta — sejam as do PSD, sejam as suas, as que estão no Relatório Final, da autoria do Sr. Deputado Luís Testa ou as que foram acrescentadas por proposta do Bloco de Esquerda — e não as interpretações que faz o Sr. Deputado João Paulo Correia, porque, e com todo o respeito, no entendimento do CDS, a interpretação que o Sr. Deputado João Paulo Correia faz das conclusões não corresponde ao que a esmagadora maioria das pessoas fará se ler essas mesmas Conclusões.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, se já está tudo devidamente clarificado, aconselharia a que as declarações de voto fossem deixadas por

escrito. Ficam registadas na ata. Os Srs. Deputados têm até ao 3.º dia útil, a partir de hoje, para as apresentar.

Para a votação, e perante a questão levantada pelo Sr. Deputado João Paulo Correia, parto do princípio que todas as propostas do Bloco de Esquerda vão ser retiradas, ficando, em alternativa, a proposta de conclusões apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e as propostas do CDS-PP, que também serão objeto de votação.

Indo ao encontro da questão levantada pelo Sr. Deputado João Paulo Correia, de se saber se as propostas de alteração do CDS-PP podem ou não ser votadas antes da votação da proposta de redação apresentada pelo Sr. Deputado Relator, parece que faz sentido que sejam votadas primeiro, porque se forem aprovadas, o Sr. Deputado Relator terá de as integrar no Relatório e apresentar a versão final contendo já essa integração.

Portanto, sugeria que fizéssemos a votação da primeira proposta, apresentada, em bloco, pelo Partido Social Democrata, depois das propostas do CDS-PP e, finalmente, a votação global, que poderá ser de todo o texto ou por capítulos. Não tenho tradição nestas matérias, mas na Comissão anterior a votação foi feita por capítulos. Se os Srs. Deputados preferirem que seja feita por capítulos, faremos dessa forma.

O Sr. Deputado Marques Guedes queria intervir?

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, queria pedir só um esclarecimento: quando diz que as propostas são apresentadas globalmente isso não inibe que algum Sr. Deputado peça para votar em separado um ponto ou outro, não é verdade?

O Sr. **Presidente**: — Sim, claro. Não me pareceu que houvesse vontade para tal, mas talvez o meu espírito de eficiência possa ser um bocadinho acelerado...

Os Srs. Deputados não precisam de período de reflexão? Está tudo bem clarificado?

Pausa.

A votação será nominal.

Vamos votar a proposta de alteração ao Relatório Final, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 9 votos contra, dos Deputados Carla Tavares, Fernando Anastácio, Filipe Neto Brandão, João Paulo Correia, Idália Salvador Serrão, Luís Moreira Testa e Luís Soares, do PS, do Deputado Moisés Ferreira, do BE, e do Deputado Miguel Tiago, do PCP, e 8 votos a favor, dos Deputados Fátima Ramos, Fernando Virgílio Macedo, João Pedro Aguiar Branco, José Silvano, Luís Marques Guedes, Sara Madruga da Costa e Sérgio Azevedo, do PSD, e do Deputado João Pinho de Almeida, do CDS-PP.

Era a seguinte:

«III. CONCLUSÕES

A constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) à atuação do XXI Governo Constitucional no que se relaciona com a nomeação e a demissão da Administração do Dr. António Domingues visou inquirir as condições e os termos da sua contratação para liderar a Caixa Geral de Depósitos, a intervenção e responsabilidade do Governo na sua gestão e as razões que conduziram à respetiva demissão.

Trata-se de uma matéria e uma factualidade que normalmente deveria ter sido alvo dos trabalhos da CPI anteriormente constituída sobre a situação

da Caixa Geral de Depósitos, o que só não aconteceu pela sistemática prática de obstaculização e encobrimento em que se empenharam os Deputados indicados pela maioria governamental.

Com efeito, foi da maioria a atitude sucessiva de:

- entraves abusivos à legitimidade potestativa na definição do objeto da Comissão,
- interpretação redutora do seu alcance no decurso dos trabalhos,
- complacência face à ilegítima recusa das entidades inquiridas na prestação da informação constitucionalmente devida,
- rejeição de audições potestativamente requeridas,
- insólita inibição da utilização de documentação requerida, entregue e consultada pela Comissão,
- rejeição ilegal de requerimentos potestativos apresentados,
- reiterada pressão para o encerramento dos trabalhos para obstaculizar a realização de audições e a receção de documentação essencial ao apuramento dos factos em inquirição.

Infelizmente, a postura de desrespeito pelas competências da Assembleia da República, por parte das entidades públicas inquiridas, designadamente o Ministério das Finanças e a Caixa Geral de Depósitos, repetiu-se, numa clara estratégia de encobrimento ao apuramento da verdade.

Não só foi muito considerável o volume de documentos e informação cuja entrega foi recusada com base num alegado segredo bancário, para além de falacioso no caso concreto sempre seria inoponível a uma CPI, como, pela parte do Ministério das Finanças, o desplante chegou ao ponto de, por escrito, responder à Comissão que é seu o entendimento sobre o que deve ou não deve ser facultado à Assembleia da República.

Em óbvio contraste, no entanto, a disponibilidade e respeito pelos trabalhos da Comissão evidenciados por outros, mormente o Dr. António

Domingues e o Governador do Banco de Portugal, contribuíram positivamente para o apuramento da matéria em apreciação.

Se nos ativermos aos depoimentos realizados em Comissão, a verdade é que os mesmos revelaram-se insuficientes para um efetivo apuramento dos factos.

Isto porque se assistiu, sobre os mesmos factos, a testemunhos contrários entre si, resultando claro ser impossível as duas versões apresentadas serem verdadeiras por retratarem de forma tão antagónica a mesma factualidade.

Uma delas, falta à verdade.

O Dr. António Domingues repetidamente afirmou nos seus depoimentos que a necessidade de afastamento da obrigatoriedade de apresentação da declaração de património junto do Tribunal Constitucional foi uma das condições por ele colocada e acordada com os membros do Governo desde o momento inicial do convite, tendo argumentado não apenas com a sua racionalidade como com a sua imprescindibilidade para a constituição de uma equipa competente à altura do desafio que lhe estava a ser proposto.

Ao invés, os membros do Governo que diretamente formularam e endereçaram o convite afirmaram em Comissão que a questão do afastamento dessa obrigação não foi mencionada nem nunca esteve presente nas condições acordadas.

Esta questão, central no objeto desta Comissão de Inquérito, não pode, pois, proporcionar uma conclusão séria, só com base na inquirição testemunhal recolhida.

Valorizar, sem mais, uma das versões em detrimento da outra, não pode senão resultar de um sectarismo ou seguidismo de conveniência, contrários ao apuramento da verdade.

Nestas circunstâncias, ganha natural relevância a outra recolha de prova levada a cabo pela Comissão, como a prova documental, o apuramento da fita do tempo, que elucida as circunstâncias em que a factualidade pertinente ocorreu, a sequência dos acontecimentos, e as suas consequências.

Assim, documentalmente:

A CPI apurou ter havido troca direta de propostas entre o escritório de advogados indicado pelo Dr. António Domingues e o gabinete governamental das Finanças para alteração da lei que aprova o Estatuto do Gestor Público, inclusive com mais do que uma versão do texto em análise;

A CPI confirmou a fidedignidade das declarações do Secretário de Estado Mourinho Félix noticiadas na comunicação social, de o afastamento das obrigações declarativas da Administração da Caixa não ser um lapso, antes resultar de uma intenção assumida pelas partes;

A CPI teve acesso a uma carta, de 15 de Novembro de 2016, em que o Dr. António Domingues diz ao Ministro das Finanças que ‘a não submissão ao dever de entregar ao Tribunal Constitucional a declaração de património consistia, desde o início, uma premissa essencial na medida em que permitia, como permitiu, atrair para o projeto uma equipa internacional de profissionais, suscetível de dar as garantias necessárias ao êxito do empreendimento. E foi uma das condições acordadas para aceitar o desafio de liderar a gestão da CGD e do mandato para convidar os restantes membros dos órgãos sociais, como de resto o Ministério das Finanças publicamente confirmou’;

A CPI teve acesso à carta de resposta do Ministro das Finanças, de 22 de Novembro de 2016, que é ensurdecidamente omissa, sem uma letra ou uma palavra para refutar a afirmação atrás reproduzida e que era, na altura, a questão central da polémica instalada no espaço político e mediático nacional;

A CPI teve acesso à carta de renúncia do Dr. António Domingues, de 24 de Novembro de 2016, enviada depois de recebida esta não resposta do Ministro das Finanças, em que conclui terem sido retiradas as condições para ‘cumprir de forma plena as obrigações e assumir as responsabilidades que decorrem da aceitação do convite. Considero, assim, que não posso continuar a exercer as funções’.

A fita do tempo apurada é a seguinte:

Indicação de um escritório de advogados da confiança do Dr. António Domingues que propõe e negocia com o governo as alterações legislativas a fazer para concretizar o acordado,

Entrada em vigor da lei como urgente premissa para viabilizar a nomeação de uma nova administração,

Denúncia pública da consequência, recriminável, de afastamento das obrigações declarativas da Administração da CGD,

Confirmação imediata do Secretário de Estado envolvido de não se ter tratado de um lapso, antes ter sido intencional a referida isenção de obrigações declarativas,

Posterior dito por não dito sobre as reais intenções do governo, à medida que a polémica ganhou dimensão no espaço político e mediático,

Administradores são notificados pelo Tribunal Constitucional para entregar declarações,

Administradores recorrem da notificação juntando parecer, elaborado pelo mesmo escritório de advogados que elaborara e negociara com o governo a alteração legislativa ao Estatuto do Gestor Público, recurso em que a tese defendida é a de que essa alteração da lei isentou-os expressamente dessa obrigação,

Carta do Dr. António Domingues (atrás referida), ao Ministro das Finanças lembrando, preto no branco, ter a isenção de obrigações

declarativas sido acordada e ter sido uma premissa essencial para a aceitação do convite e para a constituição da equipa da Administração,

Silêncio do Ministro das Finanças, sem qualquer refutação a essa que era a questão central, na resposta escrita,

Subsequente apresentação de demissão do Dr. António Domingues e outros membros da Administração, por compreenderem, segundo declarações que o próprio, com elegância, fez nesta CPI, ter o governo deixado de ter condições políticas para manter o acordado,

Ministro das Finanças faz declaração pública não assumindo responsabilidade pelo ocorrido, alegando ter havido um ‘eventual erro de perceção mútua’ quanto ao acordado entre as partes (percebe-se que o Ministro quis transmitir a ideia de que o Dr. António Domingues tinha percecionado erradamente o acordado entre ambos, mas fica por explicar qual foi o erro de perceção da sua parte, uma vez que afirma perentoriamente nunca ter acordado nada).

Compulsando todos os elementos de prova recolhidos nos trabalhos da Comissão, quer a prova direta quer a indireta e circunstancial, e sem embargo do veemente repúdio à sonegação de documentação e informação legitimamente requerida pela Comissão, é adequado retirar as seguintes conclusões do inquérito realizado:

1. Quando foi convidado para constituir e liderar uma equipa para a Administração da CGD, o Dr. António Domingues colocou aos membros do governo Mário Centeno e Mourinho Félix, um conjunto de termos e condições, entre as quais a necessidade de ser afastada a obrigação da declaração de património ao Tribunal Constitucional.

2. Foi com esse objetivo que foi indicado, e o governo aceitou, um escritório de advogados para assessorar nas alterações legislativas necessárias, concretizadas através de uma isenção às obrigações legais aplicáveis aos gestores públicos.

3. Quando estalou a polémica pública sobre a não apresentação de declarações de património, o governo começou por declarar não ser um lapso, antes ter sido intencional, para depois recuar nessa declaração e procurar lavar as mãos afirmando que as obrigações são as que o Tribunal viesse a decidir.

4. A Administração reagiu à notificação do Tribunal Constitucional com um parecer dos mesmos advogados que assessoraram o governo na alteração do Estatuto do Gestor Público, obviamente defendendo ter essa alteração exatamente o efeito de isentar tais obrigações.

5. O silêncio do Ministro das Finanças na resposta à carta do Dr. António Domingues em que este lhe recordava ser a não submissão das declarações de património ao Tribunal Constitucional uma premissa essencial colocada desde o início, ter sido acordada e estar na base do mandato que recebeu para convidar os restantes membros dos órgãos sociais, foi decisivo para a sua demissão, por entender ser esse silêncio a expressão da incapacidade política do Ministro em honrar o que tinha sido acordado.

6. O Ministro das Finanças não teve a hombridade de publicamente reconhecer ter falhado nos compromissos assumidos com o Dr. António Domingues, antes tentando esconder-se atrás de um aqui absurdo conceito de ‘erro de perceção mútuo’, uma vez que mesmo admitindo que a equipa do Dr. António Domingues tivesse percecionado erradamente um acordo que não existira, qual foi então a perceção errada do outro lado, do lado do Ministro?

7. Para a preparação do projeto de reestruturação e recapitalização da CGD, o Ministério das Finanças determinou a entrega ao Dr. António Domingues, então administrador de um banco privado concorrente, de informação agregada, muito para além da informação pública acessível, em violação do segredo de negócio da CGD.

8. O Banco de Portugal reconheceu a confidencialidade dessa informação, mas entende que por ter havido assentimento do acionista não se coloca um problema de distorção da concorrência no sector.

9. O imperativo da preservação dessa confidencialidade, no entanto, viria a ser invocado pela CGD na recusa de facultação dessa documentação entregue ao Dr. António Domingues à CPI, sob pena de quebra irreversível de confiança na instituição pela partilha de segredo de negócio com os seus concorrentes.

10. A determinação dos valores de recapitalização da CGD – mais de 5 mil milhões de euros – resultou, conforme afirmado pelo Governador do Banco de Portugal (entidade de supervisão), de uma alteração de critério no reconhecimento das imparidades, de um critério de continuidade (*‘on going concern’*) para uma lógica de liquidação, alteração decidida pelo acionista Estado (governo), que embora não seja tecnicamente atacável, é ‘própria de quem tem o capital necessário para o fazer’ (o dinheiro dos contribuintes)».

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos dar início à votação das propostas do CDS-PP, que estão mencionadas na grelha de votações.

Assim, vamos votar a proposta do CDS-PP, no que diz respeito ao ponto 1 das Conclusões da proposta de Relatório.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, algumas das propostas foram parcialmente integradas na proposta de Relatório. O CDS quer votá-las todas, na mesma?

O Sr. **Presidente**: — Sim, sim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, isso originaria, objetivamente, a substituição do texto que está no Relatório pelo texto das propostas do CDS?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Acho que isso origina a integração das propostas no Relatório, uma vez aprovadas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, claro!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Depois, obviamente, a integração é da responsabilidade do Relator e a verificação da conformidade é da responsabilidade do proponente.

O Sr. **Presidente**: — Isso é óbvio!

O Sr. Deputado Miguel Tiago tem razão porque, em teoria, o que vai ser incorporado pode não coincidir com a proposta de alteração, mas parece que a interpretação que o Relator já deu, e que o CDS-PP aceita, é aquela que já consta do Relatório. De qualquer forma, o CDS deseja que a proposta de alteração que apresenta seja sujeita a votação.

É assim uma engenharia...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O problema é que a rejeição da formulação exata que está a ser colocada à votação não significa, da parte do PCP, a rejeição da forma como foram incorporadas no Relatório e achamos que está bem.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, a rejeição da proposta apresentada pelo CDS não inibe que o Relator, na sua versão final, escreva o que bem entender. Rejeitar a proposta de alteração não prejudica que a mesma coisa seja... Isto é a riqueza da engenharia jurídica, Sr. Deputado!

Vamos, então, votar a primeira proposta de alteração ao ponto 1. — Da contratação do Dr. António Domingues, apresentada pelo CDS-PP, constante da página 111 da proposta de Relatório.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

É a seguinte:

«Mais tarde, foi compreendido que o entendimento sobre o alcance e o objetivo destas alterações — especialmente no que respeita às obrigações declarativas sobre o património, junto do Tribunal Constitucional — não era mútuo. Aliás, na carta de 15 de novembro do Dr. António Domingues, este afirma que ‘a não submissão ao dever de entregar ao Tribunal Constitucional a declaração de património consistia, desde o início, uma premissa essencial na medida em que permitia, como permitiu, atrair para o projeto uma equipa internacional de profissionais suscetível de dar as garantias necessárias ao êxito do empreendimento. E foi uma das condições acordadas para aceitar o desafio de liderar a gestão da Caixa Geral de Depósitos’.»

Vamos, agora, votar a proposta de alteração ao ponto 1.1., apresentada pelo CDS-PP, constante da página 111 da proposta de Relatório.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

É a seguinte:

«Durante toda esta negociação, o Dr. António Domingues continuou no Conselho de Administração do BPI até ao dia 30 de junho. Apesar de se ter afastado da gestão deste banco privado, o Dr. António Domingues manteve a sua posição, tendo utilizado o *e-mail* profissional do BPI — através de cujo servidor privado passou a negociação, estratégia confidencial e o futuro do banco público».

Está à votação a proposta de alteração, apresentada pelo CDS-PP, ao ponto 2.2. — A Recapitalização, constante da página 113 da proposta de Relatório.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

É a seguinte:

«Importa ainda referir que o montante da recapitalização ascende ao cúmulo das necessidades da Caixa Geral de Depósitos invocadas pelo Dr. António Domingues, sendo que de outra forma não estariam garantidos os níveis de sucesso correspondentes à estabilização do Banco, bem como seria difícil a projeção essencial da rentabilidade no médio prazo».

Vamos votar a proposta de alteração ao ponto 2.2.1. — Necessidade de contratação de consultores, apresentada pelo CDS-PP, constante da página 113 da proposta de Relatório.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

É a seguinte:

«Apesar das insistências desta Comissão, não foi dado conhecimento de qualquer contrato nem acordo de confidencialidade assinado com os consultores. Tanto os consultores jurídicos como os financeiros, encarregados de toda a negociação confidencial com o Governo e instituições europeias, trabalharam baseados num acordo informal, sem que os cuidados de segurança básica do setor tenham sido tomados».

Votamos, agora, a proposta de alteração ao ponto 3. — Da alteração ao Estatuto do Gestor Público, apresentada pelo CDS-PP, constante das páginas 114 e 115 da proposta de Relatório.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

É a seguinte:

A necessidade desta alteração legislativa foi comungada pelo Governo e pelo Dr. António Domingues, cuja posição, relativamente à mesma, já constava da carta enviada por este a 14 de abril de 2016, tendo sempre como princípio subjacente a questão das remunerações e incentivos.

Um processo legislativo como aquele que presidiu à alteração do Estatuto do Gestor Público é sempre um processo escrutinável, porque, desde logo, é feito nos termos da Lei e da Constituição e, ainda para mais, porque precedido de comunicação a todos os grupos parlamentares. Contudo, sobre o presente processo, não pode ser ignorada a elaboração realizada pelos consultores privados, a apreciação parlamentar e as iniciativas legislativas que se lhe seguiram».

Vamos votar a última proposta de alteração apresentada pelo CDS-PP, ao ponto 4. — Do alcance da Lei n.º 4/83, de 2 de abril — Controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos, constante das páginas 116 e 117 da proposta de Relatório.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

É a seguinte:

«Das audições não foi possível concluir se, em momento algum, houve qualquer acordo para a alteração do Regime Jurídico do Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos, uma vez que os testemunhos foram discordantes. Confirmou-se, no entanto, terem existido referências sobre essa matéria.

O que é possível admitir é que possa ter sido suscitado o convencimento de que a alteração do Estatuto do Gestor Público, nos termos em que foi feita, poderia exonerar de restantes obrigações os gestores públicos em causa, o que, como se veio a demonstrar, não exonera. No sentido deste entendimento, sobre a exoneração destas obrigações, constam do acervo da Comissão, além da referida carta de 15 de novembro, as declarações do Secretário de Estado Mourinho Félix, no dia 26 de outubro de 2016, de que ‘não era um lapso, era algo que podia decorrer [da alteração do Estatuto]’».

Concluiu-se, assim, a votação das propostas de alteração, apresentadas pelo CDS-PP, à proposta de Relatório Final.

Temos, agora, o texto final, que foi aqui também objeto de apresentação e clarificação por parte do Relator.

Srs. Deputados, vamos proceder à votação global deste texto ou algum dos Srs. Deputados deseja a votação desagregada por capítulos?

Pausa.

Parece-me interpretar corretamente a vontade dos Srs. Deputados de que se proceda à votação global do texto, tal como ele foi apresentado.

Vamos, então, votar o texto final do Relatório.

Submetido à votação, foi aprovado, com 9 votos a favor, dos Deputados Carla Tavares, Fernando Anastácio, Filipe Neto Brandão, João Paulo Correia, Idália Salvador Serrão, Luís Moreira Testa e Luís Soares, do PS, do Deputado Moisés Ferreira, do BE, e do Deputado Miguel Tiago, do PCP, 7 votos contra, dos Deputados Fátima Ramos, Fernando Virgílio Macedo, João Pedro Aguiar Branco, José Silvano, Luís Marques Guedes, Sara Madruga da Costa e Sérgio Azevedo, do PSD, e a abstenção do Deputado João Pinho de Almeida, do CDS-PP.

Antes de terminar a reunião quero dar nota do seguinte, pedindo a atenção de todos os Srs. Deputados, porque esta foi uma matéria em que tomei posição e da qual falámos em duas outras reuniões.

Relativamente à situação de não apresentação, por parte das entidades requeridas, de alguma da documentação, dou-vos conhecimento do requerimento que irei enviar ao Sr. Presidente da Assembleia da República em relação a esta matéria, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares:

«No decurso dos trabalhos desta Comissão foi solicitada a diversas entidades, pelos diferentes grupos parlamentares e sem qualquer oposição,

um conjunto de documentação e informação, o qual não foi total ou parcialmente disponibilizado.

Em anexo, identifica-se a documentação e a informação não disponibilizadas em relação a cada uma das entidades requeridas e cuja recusa é suscetível de não se considerar por justificada, nos termos do n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 5/93, ou seja, o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

Dispõe, o n.º 1 do artigo 19.º deste Regimento, que o não cumprimento justificado da apresentação de documentos ou informação é passível de integrar a prática de um crime de desobediência qualificada. Em 20 de abril e em 29 de junho, a Comissão foi ouvida sobre o não cumprimento, por parte das entidades requeridas, da junção da documentação e informação solicitadas.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º deste Regime, venho comunicar, eu, enquanto Presidente desta Comissão, a V. Ex.ª, Sr. Presidente da Assembleia da República, a verificação dos factos identificados no anexo a este ofício, acompanhados dos elementos necessários à eventual instrução do processo para efeitos de participação à Procuradoria-Geral da República».

Como os Srs. Deputados bem se lembram, esta matéria foi objeto da nossa análise nestas duas sessões relativamente a documentação que não foi apresentada — alguma entendeu-se que sem justificação, outra com alguma justificação.

É da responsabilidade do Presidente, cabe nos seus poderes, ouvida a Comissão, fazer a remissão do Relatório para o Sr. Presidente da Assembleia da República para o envio para a Procuradoria-Geral da República. Entendo que é pedagógico, para além da factualidade que permite, que isto aconteça.

A própria dignificação da Assembleia, das comissões de inquérito, de cada um de nós Deputados, enquanto membros desta Comissão, precisa de

uma clarificação no sentido do alcance e dos poderes que ela tem, que são muito próximos da investigação de lógica judicial.

Portanto, acho que é útil. Julgo que é a primeira vez que é levantada a questão nestes termos. A Procuradoria-Geral da República avaliará também se, dos elementos que vão ser fornecidos, há, realmente, a prática de um crime de desobediência qualificada.

Julgo que, com isto, estarei a contribuir — esse é o objetivo — para a dignificação das comissões de inquérito e, na interpretação que tenho, que é mais extensiva do que restritiva, dos poderes que devem competir a esta Comissão.

É um poder do Presidente, que assumo ao abrigo, como é óbvio, do Regime Jurídico, que isso permite, e será nestes termos que irá para o Sr. Presidente da Assembleia da República.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. **Presidente**: — Pede a palavra para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, é para formular um requerimento que se só posso formular depois de terem sido aprovadas as conclusões.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, gostaria de requerer que estas conclusões fossem enviadas à IGF (Inspeção Geral de Finanças), dada a matéria que delas consta.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado.

Queria agradecer aos serviços de apoio a qualidade e a disponibilidade que mostraram e que permitiram que os trabalhos da Comissão se desenrolassem com total qualidade quanto às matérias que foram abordadas. Queria agradecer também aos Srs. Deputados porque facilitaram, e muito, a minha função de Presidente da Comissão de Inquérito e também saudar todos por termos conseguido, julgo eu, com um elevado espírito de intervenção, terminar esta Comissão de Inquérito, prestigiando também, dessa maneira, o Parlamento.

Com isto, Srs. Deputados, desejo a todos uma boa tarde e bons trabalhos noutras sedes.

Está encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 52 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.